

**TERMO ADITIVO Nº 031/2021-SMS.CPCSS DO CONVÊNIO Nº 026/2011-SMS.G**

**PROCESSO:** 2010-0.056.606-0

**CONVENIENTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONVENIADA:** SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN

**OBJETO DO CONVÊNIO:** Implantação do Programa Municipal de Saúde Mental, Álcool e Drogas nos Centros de Atenção Psicossocial – **CAPS**, conforme Plano de Trabalho.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Prorrogação do Convênio para o período de 01/10/2021 à 31/12/2021, nos termos do Despacho do Secretário-SMS.G. doc. 18.09.2021-pag.22, conforme Plano de Trabalho apresentado.

A **PREFEITURA DE SÃO PAULO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**, com sede na Rua General Jardim, 36 - 2º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0001-10, neste ato representada, por **EDSON APARECIDO DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade RG [REDACTED], inscrito no CPF/MF [REDACTED] Secretário Municipal da Saúde, doravante designada por **CONVENIENTE** e, de outro lado, a **SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.765.823/0001-30, com sede à Av. Albert Einstein, 627, Morumbi, São Paulo-SP. CEP05651-901 neste ato representado por **SIDNEY KLAJNER**, RG [REDACTED] CPF/MF sob nº [REDACTED] doravante denominada **CONVENIADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONVÊNIO Nº 026/2011– SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

A CONVENIADA facilitará à CONVENIENTE o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados, inclusive eventual fornecimento de dados médicos de pacientes assistidos pela CONVENIADA, especialmente, para o exercício regular de direitos em processo judicial quando a CONVENIENTE figura como ré (Fundamento legal: Inciso VI, Art. 7º, LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018)".

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Fica estabelecido para o período de 01/10/2021 à 31/12/2021 o orçamento global no valor de **R\$ 6.377.129,31 (seis milhões, trezentos e setenta e sete mil, cento e vinte e nove reais e trinta e**





**TERMO ADITIVO Nº 031/2021-SMS.CPCSS DO CONVÊNIO Nº 026/2011-SMS.G**

um centavos) para custeio. O pagamento das despesas será realizado conforme o cronograma de desembolso:

Cronograma de Desembolso				
Mês	Outubro/21	Novembro/21	Dezembro/21	TOTAL
Custeio	R\$ 2.125.709,77	R\$ 2.125.709,77	R\$ 2.125.709,77	<b>R\$ 6.377.129,31</b>

As despesas descritas onerarão a dotação orçamentária 84.10.10.301.3003.2.520.33503900, 84.10.10.301.3003.2.5204.4.505200 fonte 00, sendo que o restante será suportado anuindo a entidade com a utilização do saldo financeiro no montante pactuado, visando a manutenção dos quantitativos e serviços previstos no Plano de Trabalho, anexos a este Termo Aditivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

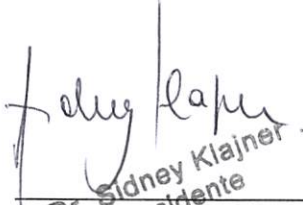
1 -Fica estabelecido que a partir deste aditivo, o termo de convênio 026/2011-SMS, firmado entre a conveniente e a conveniada, terá efeito de continuidade assegurado até 31/12/2024, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos de duração igual ou inferior ao prazo inicial.


2 -Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio nº 026/2011-SMS.


E, do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas, juntamente com as testemunhas, assinado.

São Paulo, 18 de setembro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**EDSON APARECIDO DOS SANTOS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

  
\_\_\_\_\_  
**Dr. Sidney Klajner**  
Presidente  
**SIDNEY KLAJNER**  
SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA  
BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN

  
\_\_\_\_\_  
**Dr. Eduardo Zlotnik**  
Vice-Presidente

TESTEMUNHAS:   
Caroline Midori Tamanaha  
Coordenador Int. Gerenciais  
Orçamento e Compliance  
Instituto Israelita de Responsabilidade Social  
Albert Einstein - Programa Governamentais

NOME:


RG: 

  
\_\_\_\_\_  
**Vitor Augusto de Lima**  
Téc. Administrativo  
Diretoria Jurídica

NOME:

RG: 

  
\_\_\_\_\_  
**Guilherme de Paula P. Scifétino**  
Diretor Superintendente  
Instituto de Responsabilidade Social

  
\_\_\_\_\_  
**Rogéria Leoni Cruz**  
Diretora Jurídica

